



Portaria nº 032/2020 de 23 de outubro de 2020

“Dispõe sobre protocolo de apuração de ponto pagamento”.

O presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste/Jequitinhonha – CISNORJE – no uso de suas atribuições legais; e:

Considerando os princípios basilares da Administração pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;

Considerando orientações e normativas exaradas pelo Ministério da saúde;

Resolve:

Art.1º- A data base apurada para fins de pagamento será sempre do dia 21 do mês anterior ate dia 20 do mês corrente.

Art.2º- Para efeito de pagamento será apurada os seguintes sistemas: logins do sistema VSKY e relógio de ponto.

Art.3º- Fica o RH responsável em realizar o comparativo dos sistemas, na inexistência do registro de ponto nos sistemas de apuração, o funcionário não fará jus ao recebimento do mesmo.

Art.4º- O trabalho realizado no complexo regulador obrigatoriamente será avaliado pelo login da central em separado do login quando na unidade de atendimento (USA ou USB)

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Teófilo Otoni 23 de outubro de 2020.

2º OFÍCIO

Henrique Luiz da Mota Scoffield
Presidente CISNORJE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DO CISNORJE

DATA: 23 / 10 / 2020


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

